

NF-e - Manual da Integração pelo Emissor do SEFAZ no Lêmure ERP (Última revisão em 29-11-2011)

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) está em uso no Brasil desde 2009, e a cada trimestre mais empresas são obrigadas a mudar este sistema. Basicamente consiste no envio da nota fiscal por meio da Internet para os servidores da SEFAZ, aguardar sua validação, e imprimir a NF-e em papel comum (salvo opção de contingência 2).

Existem várias formas de implantar a NF-e, porém em função de tempo, do processo ainda não estar amadurecido (o que leva a mudanças constantes) e principalmente do custo, optamos por integrar o Lêmure ERP ao programa Emissor NF-e da SEFAZ. Este programa será usado para fazer as validações, assinatura e processamento dos arquivos XML gerados. Desta forma o usuário poderá emitir a NF-e normalmente, apenas usando série específica, dentro do próprio Lêmure ERP, mas usará a integração com o Emissor NF-e para transmitir os dados e imprimir o comprovante DANFE.

OBS: as versões atuais do sistema (2011 em diante), já permitem também a integração diretamente em XML, além da impressão da DANFE em PDF, tudo interno ao sistema, sem utilização do emissor do SEFAZ.

Este manual rápido foi orientado a processos, no estilo "como fazer", para torná-lo mais prático no dia a dia.

Outras opções, materiais técnicos e instruções diversas, podem ser vistas em "<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>", o site oficial da NF-e. Tendo em mãos a chave da nota ali também é possível consultar qualquer NF-e emitida por qualquer empresa. Outra fonte de informações específica do Emissor NF-e é o site: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/emissor.aspx>, o qual possui inclusive vídeo aulas para operações específicas.

1. Passos para iniciar o uso da NF-e - configurações necessárias

- Ter licença do ERP ativada para NF-e, conforme licenciamento específico;
- Atualizar o Lêmure com versão 571 ou superior;
- Atualizar o banco de dados;
- Ir nas opções do banco de dados, clicar no botão "Criar tabelas padrões", bem embaixo na tela;

- Criar uma série 100 e indicar a mesma como sendo série padrão para emissões e série do tipo NF-e;

- Abrir o cadastro de NFs, e clicar em enviar notas fiscais - será gerada pasta com as informações da empresa Emitente no local padrão;

- Abrir o software Emissor NF-e e importar o arquivo de emissor.

** A troca de arquivos para comunicação da NF-e é sempre em formato XML, um formato padrão adotado pelo projeto NF-e.

OBS: as trocas de dados entre o Lêmure ERP e o programa Emissor NF-e serão feitas em duas pastas padrões:

- "C:\Lemure-\EMPRESA\NF-e\EmissorNFe" - para enviar dados do Lêmure para o Emissor;

- "C:\Lemure-\EMPRESA\NF-e\Lemure" - para enviar dados do Emissor para o Lêmure;

Ao selecionar as pastas, basta pensar, "estou jogando dados para qual programa?" e escolher a pasta correta.

2. Particularidades implementadas no Lêmure ERP - o que mudou?

Basicamente no Lêmure ERP foram implementados conceitos novos em função de impostos que antes não havia necessidade de gerar (já que eram complementados pelo software contábil), e que agora deverão cada vez mais ser exigidos. Conforme conversa com vários contadores, chegamos ao consenso de que vale a mesma regra: desde que o validador deixe passar, qualquer informação faltante poderá ser complementada pelo contador na hora da escrituração digital (que está sendo implementada pelo SEFAZ em paralelo com a NF-e).

Estes tópicos foram alterados:

- Criado em endereços a opção Código do IBGE, que nada mais é que o número de cada município ou localidade no último Censo do IBGE. Esta informação é opcional, porém para uso com a NF-e será obrigatório, caso contrário não passa no validador. No Lêmure ERP ao consultar um CEP, já virá o código de IBGE do município. Por padrão, durante a instalação descrita mais acima, o Sistema já terá passado os códigos dos endereços já cadastrados.

- Em CFs e em CFOP existe agora o campo tipo de IPI, onde o usuário deve indicar a situação tributária aplicável ao IPI. Esta é uma tabela nova do fisco, e caso seja informado na CFOP e a CFOP esteja marcada como "usar tipo de ipi da CFOP", o Sistema usa o valor indicado na lista. Caso contrário usa o valor indicado no cadastro de Classificações Fiscais (CFs). Ainda, caso a CF do item esteja em branco, ou

o item seja genérico, será exibido como 53 - não tributado.

- O sistema já possuía cálculo de PIS e COFINS, porém agora estes itens em princípio deveriam ser obrigatórios (embora conforme descrito acima, possam ser complementados pelo contador - verificar isso com o contador de cada Empresa), caso a empresa deva destacar na nota fiscal. Para ativar este cálculo, basta ir em configurações gerais, guia Impostos, deve estar desativada a opção de SIMPLES, e ao lado aparecem os campos % do PIS e % do COFINS. A CFOP possui dois campos: permite PIS e permite COFINS, que devem estar marcados para ativar o cálculo. Isto permite ativar para a empresa, mas ignorar operações de remessa de demonstração, por exemplo.

** O Lêmure ERP não possui suporte a retenção de PIS/COFINS, dado nenhum cliente ter necessitado do mesmo até o momento.

- Na Nota Fiscal, foram criados vários campos detalhando os impostos por item, bem como campos do tipo "marcado/desmarcado" (check), para filtrar o que deve ser exibido no grid de produtos da NF. Entre estes: valor de base do ICMS, valor de base do IPI, valor do ICMS, valor do ICMS ST, valor do ISS, valor de base do ISS, valor de base do ICMS ST, valor base do PIS, valor base do COFINS, valor do PIS, valor do COFINS, entre outros. Também sub-menus foram criados no menu ações, específicos para NF-e, e as opções de cancelamento e exclusão em uma NF-e assinada somente serão possíveis mediante arquivos XML oriundos do software Emissor NF-e. Quando uma série for NF-e, vai aparecer um ícone no canto esquerdo superior da tela indicando;

- As situações das NFes serão: Digitada - quando foi gravada mas não enviada para o Emissor NF-e, Autorização - quando foi enviada mas não teve retorno ainda, Normal - quando já está confirmada pelo emissor e impressa, ou Cancelada.

** Para facilitar, o sistema vai avisar ao usuário quando houverem NFes lançadas mas não confirmadas, sempre que este abrir a emissão de notas fiscais.

3. Em ação: como emitir uma NF-e? (Passo-a-passo)

** Ao abrir o programa Emissor NF-e, aparece sempre uma lista com os emissores (empresas) cadastradas para emitir NF-e. Basta clicar no nome da empresa (quadrinho à esquerda) e clicar no botão "Iniciar".

3.1 - Primeiro, **digite a NF-e normalmente no Lêmure**, usando a série 100, e gravar. A NF-e ficará como "Digitada";

3.2 - Em seguida, clique em **ações, "enviar notas para o emissor de NF-e"**. O Lêmure vai filtrar toda as notas ainda não verificadas e exibir uma listagem para seleção. Clique Ok. Será emitido um aviso dizendo que na pasta "xxx" foi gravado o arquivo de remessa;

3.3 - **Abra o software Emissor NF-e, vá na opção Sistema, Importar Arquivos**. Clique em Localizar, selecione a pasta indicada pelo Lêmure, e clique ok.

Marque na tela a opção "selecionar todos" no painel superior. Clique importar bem abaixo na esquerda. Vai aparecer uma telinha indicando processamento, e após o resultado. Se o processamento foi ok, aparece "inserido" em verde. Caso contrário aparece o motivo da rejeição em vermelho. normalmente a NF-e será rejeitada por configuração errada de impostos. Se tudo ok, clique Fechar (caso contrário entre em contato com o Suporte);

3.4 - Vá em Notas Fiscais (em cima, na esquerda), **gerenciar notas**. Na nova tela, clique Pesquisar. Podem ser informados critérios de pesquisa, conforme for mais confortável para cada usuário;

3.5 - Marque a(s) NF-e que deseja processar, e então vá clicando na sequência, os botões, conforme abaixo:

3.6 - Clique **Validar** - o programa fará uma validação aprofundada na NF-e. Qualquer problema será exibida a mensagem "xxx NFs não validadas", ou algo parecido. Então você deve clicar "Detalhar", e dentro da tela que vai aparecer "Validar", então serão exibidos os problemas em vermelho (qualquer dúvida nestes casos entre em contato com o Suporte);

3.7 - Clique **Assinar** - será aplicado seu certificado digital sobre o arquivo. Nesta etapa aparece uma telinha onde você confirma o certificado desejado (identidade da empresa emissora), basta dar Ok e fechar quando necessário.

3.8 - **Transmitir** - será enviado o XML das NF-e para a SEFAZ, para processamento e cadastro;

3.9 - **Consultar situação no SEFAZ** - será verificado se a NF-e foi aceita ou rejeitada por algum motivo;

3.10 - **Imprimir DANFE** - abre a tela de impressão para o leiaute da DANFE, ou espelho da NF-e;

3.11 - **Exportar - marcar XML, indicar o local em LOCALIZAR**, deve ser sempre a pasta padrão do Lêmure para retornos, clicar em Exportar. Ele vai gerar um XML que deverá ser lido pelo Lêmure ERP para armazenar a situação da NF-e.

3.12 - Vá no Lêmure ERP, abra o cadastro de notas, clique em **Ações, "carregar informações de validação (...)"**. O ERP vai então ler os XML das NFs, armazenar para consulta posterior, e atualizar a situação das NF-e.

Pronto, sua NF-e está gerada, registrada na SEFAZ e impressa. Basta encaminhar a mercadoria com a DANFE.

** Para emitir várias NFs em sequência, o recomendado é gravar todas no Lêmure, exportar todas de uma vez só para o Emissor NF-e, e executar os processamentos em lote, de assinar, validar, transmitir e imprimir. Assim fica bastante simples.

4. Opções adicionais para NF-e no Lêmure

Dentro do cadastro de notas fiscais, foram adicionadas funções úteis para o dia-à-dia do usuário - menu **Ações**:

- Em uma NF-e assinada, vai aparecer o número de chave, como "Chave NF-e = {xxxxx}". Ao clicar neste menu, a chave será copiada, o que é útil para envio por e-mail, ou consultas nos sites da SEFAZ;

- Menu "exibir XML de autorização" - exibe no navegador de internet o arquivo XML que é a NF-e em si - isto serve para reenviar ao cliente, ou apresentar no SEFAZ quando solicitado;

- Menu "exibir XML de cancelamento" - exibe no navegador de internet o arquivo XML que gerou o cancelamento da NF-e - isto serve para reenviar ao cliente, ou apresentar no SEFAZ quando solicitado.

5. Em ação: como cancelar uma NF-e?

Para cancelar uma NF-e, o Lêmure utiliza o retorno do Emissor NF-e, em XML, pois este processo depende de cancelar no servidor SEFAZ.

O processo é o seguinte:

5.1 - **Abra o Emissor NF-e, vá em Notas Fiscais, Gerenciar Notas.** Clique pesquisar (podem ser usados os critérios de pesquisa), **marque a NF-e** que deseja cancelar, então clique em "Cancelar NF-e" no canto inferior esquerdo. Será aberta uma tela solicitando o motivo do cancelamento. Descreva o motivo (pode ser algo como nota fiscal com valor errado, faltou um produto, ou qualquer texto livre - mínimo de 25 caracteres), **e clique em Cancelar.**

5.2 - Clique **Exportar - marcar XML, indicar o local em LOCALIZAR**, deve ser sempre a pasta padrão do Lêmure para retornos, clicar em Exportar. Ele vai gerar um XML que deverá ser lido pelo Lêmure ERP para armazenar a situação da NF-e.

5.3 - Vá no Lêmure ERP, abra o cadastro de notas, clique em **Ações, "carregar informações de validação (...)"**. O ERP vai então ler os XML das NFs, armazenar para consulta posterior, e atualizar a situação das NF-e que você cancelou.

Pronto, sua NF-e está cancelada, e registrada na SEFAZ.

6. Detalhes do Processo: não basta gerar e imprimir a NF-e.

Também é necessário enviar o arquivo XML para o cliente, por exigência Legal. Isto terá um benefício - à medida em que todas as empresas utilizarem este meio, será desnecessário digitar as notas de entrada, bastando que os Sistemas ERP leiam os arquivos XML para entrada automatizada.

Este processo será feito de forma automática pelo Lêmure ERP quando o XML de retorno da autorização é carregado, e será feito por e-mail. Também há a opção de exibir no navegador de internet, imprimir o XML e enviar para o cliente. A legislação não obriga o meio a ser usado para envio.

Isto vale tanto para emissões quanto para cancelamentos.

7. Inutilização de numeração

Se por qualquer motivo um intervalo de numeração deverá ser inutilizado, é preciso indicar isso para SEFAZ. A forma mais simples é abrir o aplicativo Emissor NF-e, ir em Notas Fiscais, inutilizar faixa de numeração. Indique a série, número inicial e final, e clique em "Inutilizar" na parte inferior esquerda da tela.

8. Em ação: como emitir uma NF-e quando ocorrem problemas de conexão? (Contingência)

** Os problemas poderão ser de conexão de internet, servidores do SEFAZ temporariamente indisponíveis, entre outros.

Primeiramente, é aconselhável quando houverem problemas de comunicação, aguardar que a situação normalize, e daí então emitir a NF-e normalmente. É o processo mais simples e barato, e como qualquer tipo de comunicação pela internet pode gerar falhas de sincronismo (pelas quais a SEFAZ não se responsabiliza), e qualquer processo de contingência requer que o usuário lembre de fazer os passos posteriores, sob pena de cancelamento automático da NF-e, pode ser uma porta aberta para diversos outros problemas.

** Uma boa estratégia é não deixar para fazer a NF-e na última hora, assim você terá tempo hábil para esperar, caso ocorram falhas de comunicação.

Caso não seja possível esperar, existem dois modos de contingência previstos na legislação:

A) SCAN - usa servidores alternativos para envio dos arquivos. Isto deve ser usado se o SEFAZ está fora do ar por qualquer motivo. Para isso, basta entrar no Emissor NF-e, ir em Notas Fiscais, Gerenciar Notas, Pesquisar. Marque a NF-e que deseja emitir em contingência, clique Detalhar. Então clique Editar no canto esquerdo inferior. Quase ao centro da tela, há o campo Forma de emissão. Troque Normal por "Contingência com SCAN". **Altere a série de 100 para 900** (um pouco mais acima, na esquerda). Clique Salvar (esquerda inferior). A NF-e vai aparecer novamente na tela de pesquisa, mas na coluna tipo, aparece "Contingência com SCAN". Execute o restante do processo (validar, assinar, transmitir, etc.) conforme uma NF-e normal. Mesmo a etapa de Exportar o XML para o Lêmure será feita ok.

Esta é uma forma quase igual de fazer o mesmo processo, porém exige um mínimo de conexão com a internet, e também que o SCAN não esteja fora do ar junto com a SEFAZ.

B) Contingência - nesta modalidade o Contribuinte gera NF-e, emite os DANFE em contingência em formulário de segurança, em duas vias, sendo que uma das vias deve acompanhar a mercadoria, ficando a outra arquivada na empresa emitente para posterior apresentação ao fisco. Sanada a contingência, é obrigatória a transmissão das NF-e correspondentes para a Sefaz-Origem.

É bastante simples, mas requer formulário em papel moeda especial, e envio posterior da NF-e para a SEFAZ. Deve ser usado quando não há conexão nenhuma, normalmente quando a internet da empresa caiu. Para isso, basta entrar no Emissor NF-e, ir em Notas Fiscais, Gerenciar Notas, Pesquisar. Marque a NF-e que deseja emitir em contingência, clique Detalhar. Então clique Editar no canto esquerdo inferior. Quase ao centro da tela, há o campo Forma de emissão. Troque Normal por "Contingência". Clique Salvar (esquerda inferior). A NF-e vai aparecer novamente na tela de pesquisa, mas na coluna tipo, aparece "Contingência". **Imprima o DANFE em formulário de segurança**, envie as mercadorias, e aguarde a volta da conectividade para executar o restante do processo (validar, assinar, transmitir, etc.) conforme uma NF-e normal. Mesmo a etapa de Exportar o XML para o Lêmure será feita ok. Esta forma permite que a mercadoria circule antes da transmissão dos dados, porém exige o papel especial (bastante caro), e há uma variação no prazo máximo para envio dos dados, caso contrário a NF-e será automaticamente cancelada pelo SEFAZ. Normalmente este prazo fica em torno de uma semana, mas é conveniente ter certeza, fazendo uma consulta ao contador, e não deixando as coisas para a última hora.

OBS: Notas Fiscais Eletrônicas pendentes de retorno

Quando alguma falha ocorrer, pode acontecer de as NF-e terem sido transmitidas, mas o contribuinte não ter obtido o devido retorno.

A SEFAZ-Origem não se responsabiliza pelas NF-e pendentes de retorno, cabe ao contribuinte efetuar todo e qualquer tratamento mediante as falhas. Por isso é necessário que o sistema emissor de NF-e marque quais são as NF-e envidas e que ainda não tiveram retorno.

Após ocorrida a falha e re-estabelecida a conexão com a SEFAZ-Origem, o sistema deve cancelar todas as NF-e emitidas em contingência e que não tiveram retorno. Depois deverá solicitar a inutilização das NF-e pendentes de retorno que não foram autorizadas ou que foram denegadas.

OBS: DPEC

Existe uma terceira forma de contingência prevista, onde o usuário pode gerar um arquivo chamado DPEC, ou seja, um arquivo simplificado que diga ao SEFAZ que a NF-e será emitida, porém em contingência DPEC, e em tempo hábil será reenviada pelo modo normal. Assim você pode emitir o DANFE normalmente, transmitir o arquivo DPEC, e então quando a situação normaliza, basta reenviar a NF-e pelo modo normal. Este processo é mais completo, e requer mais de um meio de conexão de internet, por

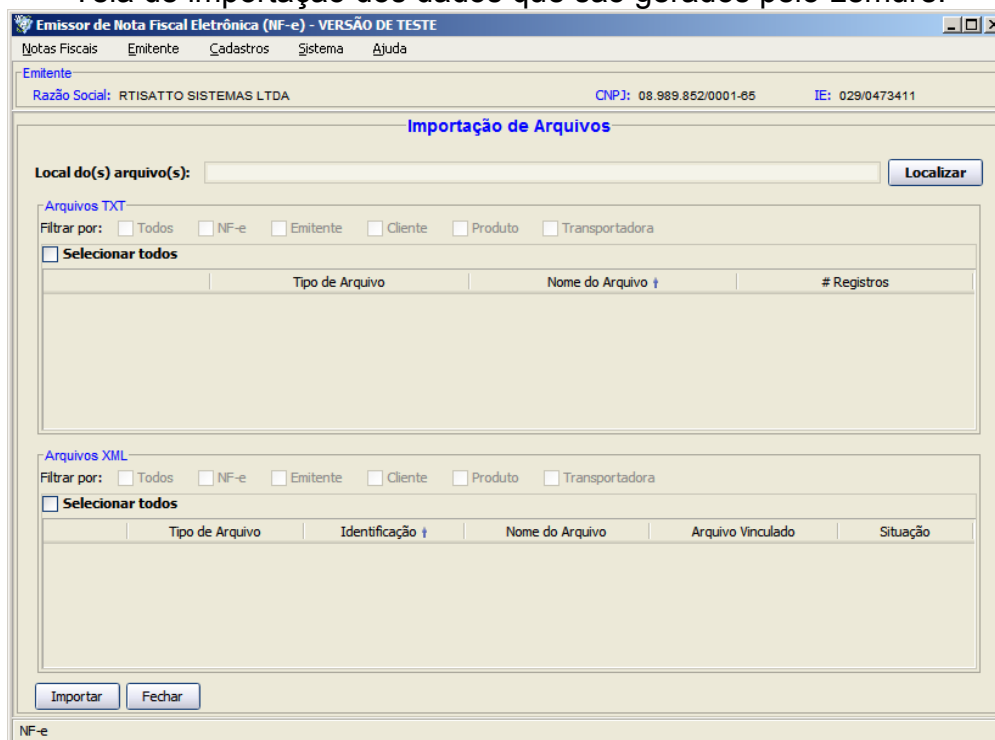
exemplo, via celular, discado, etc. e requer que o problema seja somente na conexão do contribuinte, não na SEFAZ. Consideramos este modo mais complicado, passível de erros e normalmente depende dos mesmos meios que possam estar causando o problema de comunicação, então não abordaremos neste manual.

9. Glossário

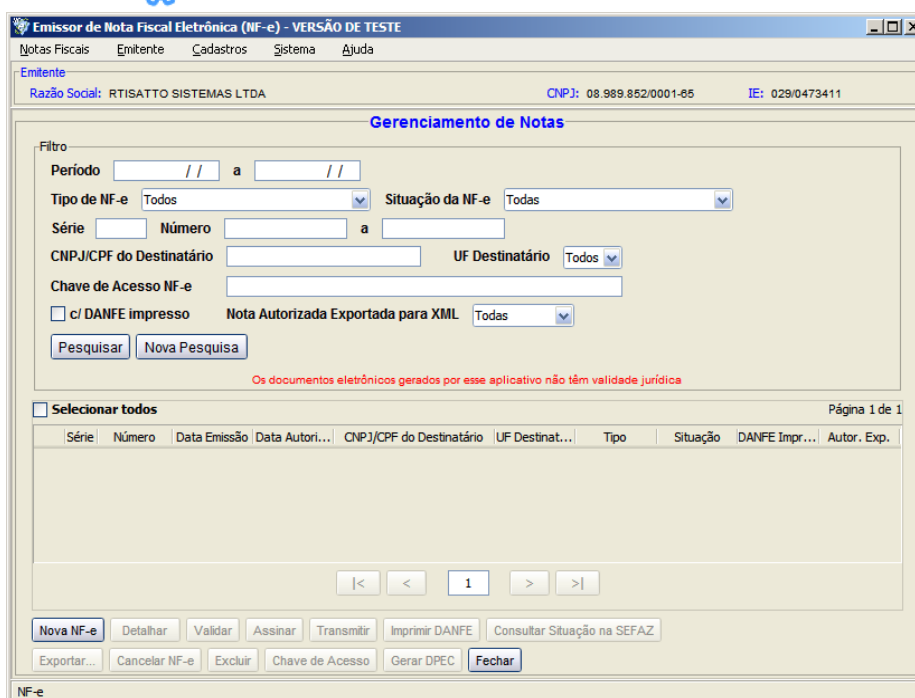
- Chave de acesso - chave numérica que identifica a NF-e, em outras palavras é o "número" da NF-e para a SEFAZ;
- Contingência - processo de envio da NF-e quando não há comunicação com a SEFAZ, ou quando os servidores estão temporariamente indisponíveis;
- DANFE - documento impresso semelhante a uma NF tradicional, que reproduz as informações da NF-e. Deve ser impresso para acompanhar as mercadorias;
- NF-e - Nota fiscal eletrônica;
- SEFAZ - Secretaria da Fazenda;

10. Telas do aplicativo Emissor NF:

Tela de importação dos dados que são gerados pelo Lêmure.



Tela de gerenciamento das notas



Anexo: Detalhes de Exclusão / Cancelamento de NF-e

Neste tópico, vamos explicar como fazer para cancelar/excluir uma Nota Fiscal Eletrônica via Lêmure ERP/Emissor NF-e SEFAZ.

É importante diferenciar quando a NF já existe no SEFAZ (está autorizada aguardando apenas a impressão da DANFE, ou o DANFE já foi impresso), e quando ela apenas consta no banco de dados (no emissor aparece como assinada, validada ou em digitação).

Vejamos as seguintes situações:

a) Caso a NF-e esteja cadastrada no Lêmure, e tenha sido apenas Autorizada ou Digitada no emissor do SEFAZ, e seja a última NF emitida:

no emissor NF-e

- excluir no emissor, marcando e clicando no botão "excluir"

no Lêmure

- excluir no Lêmure também usando o botão "excluir"

- clicar no link azul da série no cadastro de NFs e voltar a numeração (número da NF atual, que é o número da última NF emitida)

b) Caso a NF-e esteja cadastrada no Lêmure, e tenha sido apenas **Assinada, Validada** ou Digitada no emissor do SEFAZ, e **não seja** a última NF emitida:

Neste caso terá havido uma quebra de numeração, então você deve:

no emissor NFe

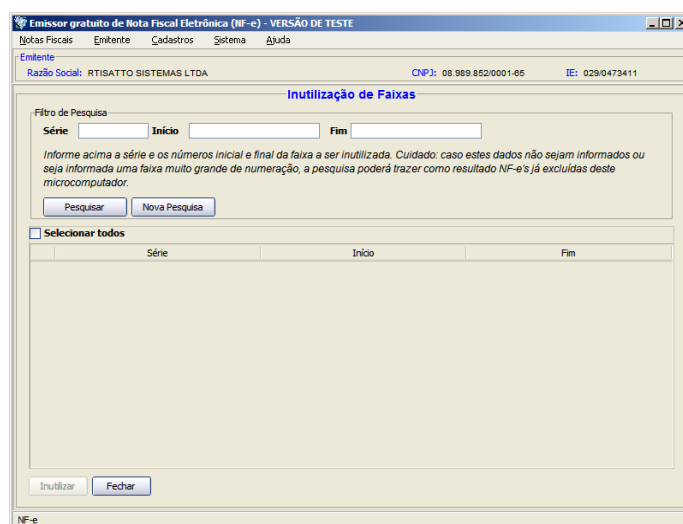
- excluir no emissor, marcando e clicando no botão "excluir"
- ir no menu Notas Fiscais, e clicar em Inutilizar Faixa de Numeração;
- na telinha que vai abrir, você preenche série "100", e coloca o número da NF no início e fim;
- clique pesquisar, marque a linha com o número que vai aparecer, e clique no botão Inutilizar bem embaixo;
- siga os passos normais de senha de certificado, etc.

Amostra de tela de inutilização de numeração de NF-e.

Esta ação consiste em dizer para a SEFAZ que você pulou a numeração, mas foi por engano ou algum outro motivo, e deverá ser bloqueado este intervalo para utilização futura.

É possível inutilizar um número, por exemplo de "200 a 200" ou uma faixa, por exemplo de "200 a 210".

CUIDADO COM ESTA OPÇÃO, PARA NÃO DIGITAR UMA INFORMAÇÃO ERRADA E BLOQUEAR NÚMEROS VÁLIDOS.



no Lêmure

- excluir no Lêmure também usando o botão "excluir"

c) Caso a NF-e esteja cadastrada no Lêmure, e já tenha sido enviada para a SEFAZ - situação autorizada ou DANFE impressa:

Neste caso não pode-se mais alterar a NFe e será necessário cancelar, pelo procedimento normal de cancelamento do emissor. Quando a NF-e aparecer como "Cancelada" no emissor, você exporta ela como XML para o Lêmure, assim ao importar pelo botão de "ações" o Lêmure arquiva o XML de cancelamento e muda o estado da nota para anulada.

OBS: caso tenham passado 24 horas da emissão não será mais permitido cancelar, e neste caso deve-se fazer NF de devolução referenciando a NF e dizendo nas observações: "Emitida para cancelamento da NF-e xxx", ou conforme instrução referente do seu contador.